



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 110/2014 - LEI No. 250/2013

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2027 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00092

10.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

10.000,00

10.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2026 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00088

10.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

10.000,00

10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 23 de Setembro de 2014

Oidaíra Maria de Andrade
Prefeita